

RELATÓRIO DA COMISSÃO INTERSETORIAL
3º TRIMESTRE DE 2025 – SERGIPETEC

PERÍODO ANALISADO: julho a setembro de 2025.

CONTRATO DE GESTÃO: 01/2022

CONTRATANTE: Governo de Sergipe, através da SEDETEC - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia (Órgão Supervisor).

CONTRATADA: O.S. Sergipe Parque Tecnológico – SERGIPETEC

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Destaca-se que o trabalho desta Comissão Intersetorial (C.I.) tem suporte nas informações, avaliações e relatórios produzidos pela SEDETEC, em especial por seu corpo técnico, por meio dos Grupos de Trabalho formalmente constituídos. Assim, para fins de análise e emissão do presente Relatório, tomam-se como verdadeiras as premissas fáticas expostas nos relatórios técnicos encaminhados à Comissão.

A Comissão Intersetorial dedicou-se à avaliação dos aspectos contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial do Contrato de Gestão nº 01/2022, relativamente ao período compreendido entre julho e setembro de 2025, com base na documentação constante dos autos e, especialmente, no Relatório Técnico nº 015, referente à Prestação de Contas do 3º Trimestre de 2025.

2. METODOLOGIA DE TRABALHO/ANÁLISE ADOTADA PELA COMISSÃO INTERSETORIAL

Cada membro da Comissão Intersetorial, ao receber o relatório técnico por meio eletrônico, procedeu à leitura do Contrato de Gestão nº 01/2022 e de seus aditivos, considerando os objetivos, metas, indicadores de desempenho, bem como a análise dos recursos financeiros transferidos, da execução financeira realizada e da prestação de contas apresentada pela Organização Social.



A análise pautou-se nos relatórios técnico e financeiro elaborados pelos Grupos de Trabalho da SEDETEC que avaliou a execução do período de julho a setembro de 2025.

Posteriormente, cada membro deliberará pela aprovação ou não do presente Relatório, ratificando sua posição mediante assinatura, ou, caso entenda necessário, solicitando reunião da Comissão para discussão de ajustes, esclarecimentos ou pontos relevantes.

3. SÍNTESE DOS RELATÓRIOS PRODUZIDOS PELA SEDETEC (GRUPOS DE TRABALHO)

3.1.1. Do Relatório(s) Técnico(s), Aspectos Contábeis e Financeiros - SEDETEC

Verifica-se que o SERGIPETEC apresentou a Prestação de Contas referente ao 3º Trimestre de 2025 de forma tempestiva, observando, em regra, os requisitos formais previstos no Contrato de Gestão nº 01/2022 e na legislação aplicável.

Conforme consignado no Relatório Técnico nº 015, a execução financeira acumulada no exercício de 2025 alcançou o montante de R\$ 2.529.598,87, correspondente a 94,88% do valor previsto até o 3º Trimestre. No mesmo período, os recursos efetivamente liberados pela SEDETEC/FUNTEC totalizaram R\$ 1.777.434,60, evidenciando execução financeira superior ao volume de recursos públicos repassados.

3.1.2. Execução financeira no 3º trimestre de 2025

No período de julho a setembro de 2025 a execução financeira do SERGIPETEC ocorreu com a utilização combinada de recursos públicos, recursos próprios e rendimentos de aplicações financeiras, mantendo a continuidade das ações pactuadas no Contrato de Gestão.

Todavia, a execução superior aos valores liberados demanda atenção quanto ao equilíbrio financeiro da parceria e à observância estrita do planejamento aprovado no Plano de Trabalho



3.1.3. Análise do Comparativo entre Valores Previstos e Executados

A análise comparativa entre os valores previstos no cronograma de desembolso, os valores efetivamente liberados e aqueles executados demonstra descompasso relevante, com execução global superior aos repasses públicos realizados no exercício.

Tal cenário indica a necessidade de reforço nos mecanismos de controle e acompanhamento da execução financeira, especialmente quanto à compatibilidade entre planejamento, liberação de recursos e execução efetiva por programa.

3.1.4. Disponibilidade Financeira e Sustentação da Execução

Conforme registrado no Relatório Técnico nº 015 financeiro da SEDETEC foi identificada divergência no valor de R\$ 470.539,67 entre o saldo bancário informado em 30/09/2025 e o valor apurado a partir dos demonstrativos financeiros apresentados, não tendo sido apresentados, até o momento da análise, esclarecimentos suficientes para o saneamento da inconsistência.

Registra-se, ainda, a ausência dos balancetes contábeis referentes aos meses de julho, agosto e setembro de 2025 no processo analisado, documentos essenciais para a adequada verificação da situação contábil e patrimonial da Organização Social no período.

3.1.5. Pontos de Atenção Identificados

Não obstante a regularidade formal da prestação de contas trimestral, destacam-se como pontos de atenção: a divergência financeira identificada, a execução superior aos valores liberados e a ausência dos balancetes contábeis mensais, fatores que limitam a profundidade da análise contábil-financeira e recomendam adoção de medidas corretivas.

3.2-Relatório(s) Técnico(s), Aspectos Cumprimento das Metas - SEDETEC

Com o reexame do Relatório do Grupo Técnico do Contrato de Gestão foi possível observar que a análise da execução do Contrato de Gestão teve como foco o Plano de Metas e o cronograma de entrega dos produtos, decorrente do(s) relatório(s) entregue(s) na SEDETEC pelo SERGIPETEC.



Para o Grupo Técnico de Trabalho da SEDETEC, que avaliou os **indicadores de desempenho** (que funcionam como medida quantitativa e/ou qualitativa dos produtos/serviços a serem efetivamente entregues e/ou disponibilizados para a sociedade) alcançaram **nota 9,9**, conceito **CONSIDERADO BOM**, conforme estabelecido no Contrato de Gestão 01/2022.

O Grupo ainda considera, no tocante aos **indicadores operacionais** (que funcionam como meio de verificação do efetivo andamento de cada atividade vinculada a cada meta estabelecida) alcançaram **nota 9,9**, que conceito **EXCELENTE** nos moldes avaliativos estabelecido no C.G.

Isto posto, neste momento avaliando-se a média Conceitual dos indicadores e considerando que a O.S. mantém os esforços para cumprir o Contrato de Gestão através de recursos próprios (mesmo de forma parcial), esta Relatoria entende que o desempenho da O.S. no trimestre em destaque teve um **conceito EXCELENTE**, levando-se em conta os Indicadores sobreditos e material produzido pelo Grupo de Trabalho.

4. NO TOCANTE A PARTE OPERACIONAL E PATRIMONIAL

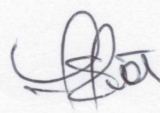
No que se refere aos aspectos operacionais, a Comissão Intersectorial observa que a execução das atividades do SERGIPETEC, no 3º Trimestre de 2025, manteve aderência geral aos objetivos previstos no Contrato de Gestão nº 01/2022, conforme avaliação efetuada pelo Grupo Técnico da SEDETEC.

Sob a ótica patrimonial, não foram identificadas aquisições relevantes de bens no período analisado. Ressalva-se, contudo, que a ausência dos balancetes contábeis mensais impede avaliação mais aprofundada quanto à evolução patrimonial da entidade no trimestre.

5. RECOMENDAÇÕES:

Para a Organização Social SERGIPETEC

a) a apresentação imediata dos balancetes contábeis referentes aos meses de julho, agosto e setembro de 2025;



b) o esclarecimento formal e documental da divergência no valor de R\$ 470.539,67 identificada nos demonstrativos financeiros;

c) o aprimoramento do controle da execução financeira, de modo a assegurar maior aderência ao planejamento aprovado no Plano de Trabalho;

d) a observância da necessidade de autorização prévia da SEDETEC para utilização de rendimentos de aplicações financeiras.

Para SEDETEC:

a) o acompanhamento sistemático da regularização das pendências contábeis e financeiras identificadas;

b) o fortalecimento dos mecanismos de monitoramento e controle da execução financeira do Contrato de Gestão nº 01/2022;

c) a avaliação do fluxo de liberação de recursos, com vistas a mitigar descompassos recorrentes entre planejamento e execução.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando as informações técnicas produzidas pelos Grupos de Trabalho da SEDETEC e a análise realizada por esta Comissão Intersetorial, conclui-se que a execução do Contrato de Gestão nº 01/2022, no 3º Trimestre de 2025, apresentou regularidade formal, com ressalvas de natureza contábil-financeira, especialmente quanto às inconsistências de saldos e à ausência de balancetes mensais, as quais demandam acompanhamento e saneamento.

Termos em que,

E. Relatório!

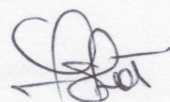


Carlos Henrique Xavier de Santana

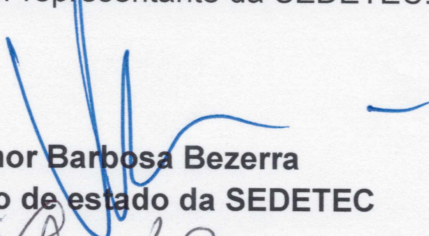
Membro-relator

Representante da SEDETEC

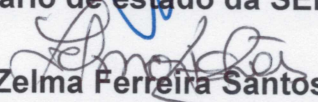
Vistos, relatados e discutidos os autos, os Membros da Comissão Intersetorial, sob a presidência do Sr. Valmor Bezerra, Secretário de Estado da SEDETEC, acordam por



maioria, nos termos da legislação vigente, em aprovar e acompanhar o presente relatório, conforme exposto pelo Membro-relator representante da SEDETEC.



Valmor Barbosa Bezerra
Secretário de estado da SEDETEC



Zelma Ferreira Santos
Representante da SETC

Marcelo Aguiar Pereira
Representante da PGE/SE

Marcos Felipe de Almeida Gomes
Representante da Sefaz

